LEI Nº.88, DE 24 DE JUNHO DE 1954.

CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTO AO SR. LEWIS CLEMENTE DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido ao cidadão Levindo Clemente de Azevedo, isenção dos impostos de Licença e Indústria e Profissão, nos exercícios de 1954 e 1955, sobre uma serraria manual que mantém no Distrito de Goianopolis.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário; esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de junho de 1954.

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

J. C. AMARAL
SECRETÁRIO